Casas de Betânia -

Mantenedora da escola de Educação Infantil Eurípides Barsanulfo
Inscrição Estadual: Isenta
CNPJ:55.999.296/0001-98

BOMPRATO

Unidade: Ribeirão Preto
Período: 01/07/2018 á 31/12/2018
OSC: Associação Espírita Casas de Betânia
Rua: Saldanha Marinho, 765 – Centro
Cota Diária:
Café 300
Almoço 1750

Relatório de Atividades

Comemoração dia dos Pais , Comemoração dias das crianças,aniversario restaurante Bom Prato,Natal e Ano Novo

EXECUÇÃO

REFEIÇÕES

	Previsto	Executado	%
Café da Manhã	37.500	35.046	93,46%
Almoço	218.750	208.707	95,41%
Total	256.250	243.753	95,12%

RECURSOS

	Previsto	Executado	%
Estadual	R$ 1.104.750,00		
Municipal	R$ -		
Usuários	R$ 215.778,50	R$ 1.279.794,68	96,92%
Outros	R$ -		
Total	R$ 1.320.528,50		

Ribeirão Preto, 12 de Fevereiro 2019.

Jorge Roberto Pimenta
Presidente da Diretoria Executiva

Rua: Saldanha Marinho, 765 – Centro – Ribeirão Preto – SP.
CEP: 14010-060 Fone: (16) 39645301 – 96068021
E-mail: bompratobetaniarp@hotmail.com

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

(Artigo 59 – Lei 13.019/2014)
Termo de Colaboração
Processo SEDS/COSAN/BP N.º 403/2017
Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: Ribeirão Preto
OSC participante: Associação Espirita Casas de Betânia
Processo: 403/2017
Vigência: Até 17/10/2023
Período monitorado: de 01 de julho de 2018 à 31 de dezembro de 2018.

Introdução

Em meio à diversidade de Programas Sociais desenvolvidos pelo Governo do Estado de São Paulo, insere-se o direito à alimentação, uma das diretrizes do Poder Público, bem como, uma das premissas no tocante aos direitos universais de cidadania.

Nesse sentido, o Programa de Restaurante Popular BOM PRATO procura propiciar principalmente aos moradores de rua, desempregados e subempregados, aposentados, itinerantes e demais cidadãos que se encontram à margem do processo produtivo, uma alimentação de qualidade, de alto teor nutritivo a preço acessível e, não obstante, amenizar carências nutricionais, melhorando suas condições de vida e promovendo, de forma paralela, a segurança alimentar e o resgate a cidadania.

A parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo (Seds) com Organizações da Sociedade Civil (OSC), através do Termo de Colaboração, tem como objetivo, mediante a transferência de recursos financeiros, o fornecimento de refeições, gerenciamento e manutenção dos "Restaurantes Populares", instituídos pelo Decreto n.º 45.547, de 26 de dezembro de 2000, e alterações posteriores.

À vista do exposto, é dever da administração pública realizar o monitoramento e avaliação do Termo de Colaboração, através de relatório técnico homologado pela comissão de monitoramento e avaliação, a fim de verificar o cumprimento do objeto pactuado.

Cada unidade possui uma cota diária preestabelecida de refeições, que é controlada por cartão magnético através de sistema de leitura de código de barras, o qual é entregue a cada usuário no ato do pagamento. Estes dados coletados pela unidade são transferidos através de sistema online para Seds, que analisa e efetua o pagamento semanal.

As equipes técnicas da Seds fazem mensalmente o monitoramento da quantidade e qualidade das refeições servidas, coletando amostras dos alimentos servidos para análise microbiológica e fazendo pesquisa de satisfação com os clientes.

1. Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração

a) Metas

Período de à 01/07/2018 à 31/12/2018	Previsto	Servido	% de adequação	Indicador	Análise*
Almoços	218.750	208.707	95,41%	85%	Satisfatório
Café da manhã	37.500	35.046	93,46%	85%	Satisfatório
Visitas de monitoramento	≥70%		90,77%	70%	Satisfatório

*Satisfatório: em caso de cumprimento – Insatisfatório: em caso de não cumprimento.

b) Valores

	Valor Previsto	Valor Pago pela Seds	% Executado
Recursos Públicos	1.104.750,00	1.057.268,68	
Usuários	215.625,00	222.526,00	
Total	1.320.375,00	1.279.794,68	96,92%

a) Qualidade operacional – estrutural

Apesar da necessidade de pequenas adequações físicas, decorrentes do uso contínuo e grande circulação, sanáveis mediante as manutenções rotineiras, também alguns ajustes operacionais necessários, fruto da grande rotatividade de funcionários, o que demanda treinamento de rotina constante e intervenções dos técnicos da Seds. No geral, o equipamento encontra-se adequado para o bom desempenho das suas atividades, atendendo plenamente aos fins a que se destina.

b) Prestação de contas

A OSC Associação Espirita Casas de Betânia apresentou adequadamente a planilha "Demonstrativo de origens e aplicações dos recursos públicos" onde, após análise dos documentos comprobatórios solicitados aleatoriamente, constatou-se serem adequadas as despesas realizadas e que as mesmas atendem o escopo do programa. Não houve remuneração pra os dirigentes da OSC, nem pra membros do Conselho. Os recursos encontram-se em contas remuneradas de aplicações financeiras diárias, além da conta investimento BB RF Ref DI 90 MIL.

c) Demanda reprimida

Após análise técnica da Seds na unidade Bom Prato *Ribeirão Preto*, feita in loco, foi constatada demanda reprimida de usuários. A OSC diariamente serve maior número de refeições que a cota estabelecida e ainda várias pessoas se retiram do local sem se alimentar por acabar a comida.

d) Das recomendações

Diante dos documentos apresentados e após análise não há recomendações.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2019.

Derlei Miriam Paulucci Pinhata
COSAN – Bom Prato
Prestação de Contas

Gustavo Henrique Gamas Abreu Nunes
COSAN – Bom Prato
Prestação de Contas

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

PARECER TÉCNICO
Termo de Colaboração
Processo SEDS/COSAN/BP N.º 403/2017
Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: Ribeirão Preto
OSC participante: Associação Espirita Casas de Betânia
Processo: 403/2017
Vigência: Até 17/10/2023
Período monitorado: de 01 de julho de 2018 à 31 de dezembro de 2018.

DO PARECER

Os recursos repassados foram devidamente aplicados nas finalidades pactuadas, ou seja, efetivamente no objeto proposto do Termo de Colaboração, atendendo as metas e resultados propostos no Plano de Trabalho.
A utilização dos recursos está de acordo com a liberação financeira efetuada.
Dessa forma, tendo sido demonstrado a origem e aplicação dos recursos, mediante a apresentação de documentos comprobatórios na prestação de contas, além de vistoria técnica implementada "in Loco" pela equipe de avaliação e monitoramento, afirmamos que as contas podem ser consideradas **REGULARES**, com um parecer favorável.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2019.

Gustavo Henrique Gamas Abreu Nunes
Gestor do Termo de Colaboração

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

TERMO DE APROVAÇÃO
Termo de Colaboração
Processo SEDS/COSAN/BP N.º 403/2017
Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: Ribeirão Preto
OSC participante: Associação Espirita Casas de Betânia
Processo: 403/2017
Vigência: Até 17/10/2023
Período monitorado: de 01 de julho de 2018 à 31 de dezembro de 2018.

TERMO DE APROVAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação designada através da Resolução 07 de 25/04/2017, alterada pela Resolução 22 de 28/08/2017 e, a vista do Parecer Técnico do Gestor do Termo, resolve avaliar a presente Prestação de Contas **REGULAR.**

São Paulo, 19 de fevereiro de 2019.

RITA DE CÁSSIA QUADROS DALMASO
COORDENADORA COSAN

Derlei Miriam Paulucci Pinhata
COSAN – Bom Prato
Prestação de Contas

Gustavo Henrique Gamas Abreu Nunes
COSAN – Bom Prato
Prestação de Contas